

Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Lei n.º 3.412, de 02 de abril de 2.001.

“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona”.

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública a “Fraternidade de Aliança TOCA DE ASSIS”, com sede à Rua Engenheiro Antônio Penido, n.º 981, nesta cidade de Cruzeiro-SP.

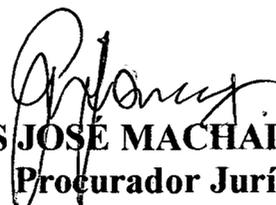
Artigo 2.º - A referida entidade presta relevantes serviços de assistência social em nossa cidade, acolhendo mendigos e andarilhos, oferecendo aos mesmos um atendimento emergencial com pequenos curativos

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 02 de abril de 2.001.


Prof. CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 02 de abril de 2.001.


Dr. CARLOS JOSÉ MACHADO GONÇALVES
Procurador Jurídico